

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO 90090/2025 CONTRATANTE (UASG) 180216
OBJETO: Serviço Técnico Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 510.640,00
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2025 às 10h30min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
<https://compras.sp.gov.br>



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SUZANO
CNPJ 63.899.256/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de Novembro de 2025, às 17:00 horas, em sua Sede Social sita à Av. Armando Salles de Oliveira, nº 575, Parque Suzano - Suzano/SP, em primeira convocação, para deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia: a) Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Assembleia anterior; b) Leitura, Discussão e Votação (Escrutinio Secreto), das peças que compõem o processo de Previsão Orçamentária para exercício de 2026, instruídas pelo parecer do Conselho Fiscal; não havendo número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação fica desde já convocada a Assembleia em segunda convocação para às 18:00 horas do mesmo dia e mesmo local. Suzano, 30 de Outubro de 2025.
PEDRO ALVES BENITES
Presidente



Sindicato dos Empregados e Profissionais
Autônomos da Corretagem e da Distribuição
de Seguros do Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, convocamos os associados, com direito a voto, do SINDICATO DE EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINCOR-SP) a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de Eleição da Chapa vencedora por aclamação, que será realizada no dia 13 de novembro de 2025, na sede do SINCOR-SP, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 29º andar, Centro, São Paulo (SP). A AGO contará com a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Chapa vencedora por aclamação. A Assembleia será realizada, em primeira convocação, às 17h00, com a presença de 51% dos associados ou, em segunda convocação, às 17h30, com os corretores de seguros que estiverem presentes.

São Paulo, 30 de outubro de 2025

Boris Ber
Presidente do Sincor-SP



CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 - UASG 263101
PROCESSO CETESB Nº 70/2025/308
e.ambiente: 068328/2025-48

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará Pregão Eletrônico em conformidade com a LF nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com o Art. 28, Inc. I da LF nº 14.133/21, visando fornecimento de câmara de germinação de 400L com fotoperíodo e controle da intensidade luminosa, conforme concepção técnica e demais condições constantes deste Edital e seus anexos.

Endereços para consulta do edital: www.gov.br/compras, www.cetesb.sp.gov.br/ acontece/licitações e contratos, www.doe.sp.gov.br - opção "enegociospublicos".
Início da abertura da sessão pública: 14/11/2025 às 09:00h.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR; www.gov.br/compras/pt-br.



Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Secretaria de



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



Habitasec - Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ nº 09.304.427/0001-58
Edital de Convocação



Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 148ª Série da 1ª Emissão (IF 19G0228153) da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 30 de Outubro de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 148ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 17 de julho de 2019 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 19 de novembro de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovar a possibilidade da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.152/0001-51 ("HBR") e do Jamil de Andrade Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.486.320-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o número XXX.279.018-XX ("Jamil" e em conjunto com a HBR, "Acionistas") de alienarem a hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 6.1., alínea (p) da Escritura de Emissão das Debêntures HBR 23, desde que o valor mínimo de alienação corresponda ao equivalente ao Saldo Devedor das Debêntures HBR 23 na data de sua respectiva venda, cujos recursos oriundos desta transação deverão ser pagos diretamente na Conta do Patrimônio Separado da Emissão, qual seja, Banco Itaú, agência 7307, conta corrente 36290-0 ("Alienação das Ações da HBR 23"), sendo certo que, caso aprovado a presente matéria, a Alienação das Ações da HBR poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da assembleia a ser celebrada; (ii) Caso aprovada a matéria constante no item (i) acima, aprovar, ou não, a autorização para que os recursos arrecadados na Conta do Patrimônio Separado referente à Alienação das Ações da HBR 23 sejam direcionados para a realização da Amortização Extraordinária proporcional das Debêntures HBR 23 ("Amortização Extraordinária 23") e por conseguinte dos CRI, nos termos das Cláusulas 6.1 e 6.1.3 do Termo de Securitização, dispensada a observância da Ordem de Prioridade de Pagamento, prevista na Cláusula 10.1 do Termo de Securitização, de forma que a Amortização Extraordinária 23 deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a identificação dos recursos na Conta do Patrimônio Separado, considerando a operacionalização do evento no ambiente B3, sendo certo que eventual sobrejo da Alienação das Ações da HBR 23 em relação ao saldo devedor das Debêntures HBR 23, não integrará o Patrimônio Separado e será transferido para a conta da HBR Realty, no Banco Bradesco, Agência 3374, Conta Corrente 7000-9, em até 1 (um) dia útil da efetiva Amortização Extraordinária 23; (iii) Aprovar, após a efetiva Amortização Extraordinária 23, a liberação da garantia objeto da Alienação Fiduciária que recaí sobre 58% (cinquenta e oito por cento) da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 26.653 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, descrito e caracterizado nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a Securitizadora e a HBR 23, em 17 de julho de 2019 ("Alienação Fiduciária de Imóvel 23"); e (iv) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a adotarem todas as providências necessárias para a concretização das deliberações tomadas da presente Assembleia, incluindo mas não se limitando, após a efetiva Amortização Extraordinária 23, a realizar (i) a celebração do Termo de Liberação da Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) a contratação de assessor legal para a formalização de aditamentos e ajustes nos documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo de outros ajustes formais ou procedimentais que se façam necessários. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora ou ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br, afn@vortx.com.br e agente@fiduciario@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 148ª Série da 1ª Emissão - IF 19G0228153), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 30 de outubro de 2025

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JUCEMG 445

Edital de Leilão 2025/98001 BANCO DO BRASIL torna público que levará a leilão pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra os imóveis relacionados. O leilão se realizará de forma online 13/11/2025 1ª Praça e 21/11/2025 2ª Praça, a partir das 13:00 horas. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

UASG – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Alteração da data da sessão pública devido a retificação do Quadro de Avisos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.093/2025 Nº Processo: 060.00015534/2024-01
Objeto: Aquisição de material permanente – cadeiras – com montagem e instalação – NPC/NPML Bauru
Total de Itens Licitados: 14 (quatorze).
Valor total da licitação: R\$ 361.970,04 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos)
Disponibilidade do edital: 30/10/2025
Horário: das 08h00 às 17h59 Endereço: Rua Moncorvo Filho, 410 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05507-060
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 12/11/2025 às 10h30min no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

BRUZA AGROPECUARIA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231787536, em sessão de 18/12/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.894.503/0001-70, com sede na cidade de Morro Agudo, estado de São Paulo, à estrada Morro Agudo Destilaria MB, 09 KM, Fazenda Santo Antônio, Glebas A-B-C, CEP 14640-000. DATA, HORA E LOCAL: 30 de outubro de 2025, às 14h00, na sede da empresa. PRESENCAS: Sócios representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente SILVIO CESAR BRUZA. Secretário nomeado pelos sócios: para o ato, ED CARLOS SILVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 357.166 e no CPF sob nº 414.889.638-78, com escritório profissional à Av. Wilson Sábio de Mello, nº 1490, sala 12, bairro São Joaquim, na cidade de Franca/SP, CEP 14406-301. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social, declarando ainda que a reunião atendeu a todas as formalidades legais. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social, por ser considerado excessivo em relação ao objeto, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, que atualmente é do montante de R\$ 19.100.657,00 (dezenove milhões, cem mil, seicentos e cinquenta e sete reais), e passará ao valor R\$ 9.212.631,90 (nove milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), importando na redução do valor total de R\$ 9.888.025,10 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, vinte e cinco reais e dez centavos), mediante a desincorporação de alguns bens imóveis do capital social. DELIBERAÇÕES: Após ampla discussão sobre a matéria, os sócios aprovaram, por unanimidade, a redução do capital social para o valor de R\$ 9.212.631,90 (nove milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos). Para que não restem quotas fracionadas, em atenção ao artigo 1.056, do Código Civil, os sócios integralizarão o valor de R\$ 7.368,10 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos) em dinheiro moeda corrente do país, passando finalmente o capital social à ordem de R\$ 9.220.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em bens imóveis e em dinheiro moeda corrente do país pelos sócios. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Morro Agudo/SP, 27 de outubro de 2025. SILVIO CESAR BRUZA Por si como sócio e na condição de Presidente da Reunião. ED CARLOS SILVA ADVOGADO OAB/SP nº 357.166 Na condição de Secretário. GABRIEL AUGUSTO BRUZA, SILVIO CESAR BRUZA JÚNIOR e RICARDO AUGUSTO BRUZA Sócios neste ato representados por SILVIO CESAR BRUZA

Eco Securitizadora de Direitos
Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 186ª (centésima octogésima sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 e seguintes do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª e 2ª Séries, da 186ª (centésima octogésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio Devidos pela Indústria de Rações Patense Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, às 11:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Alternativamente, aprovar a adesão pela Securitizadora, na qualidade de credora extraconcursal, à classe de Credor Extraconcursal Financiador Aderente - Grupo A prevista na cláusula 10.1 do Plano de Recuperação Judicial apresentado por Indústria de Rações Patense Ltda. - Em Recuperação Judicial ("Patense" ou "Devedora") e outros (em conjunto com Patense, as "Recuperandas"), aprovado em Assembleia de Credores e homologada pelo Juízo, nos autos da recuperação judicial nº 5009533-36.2024.8.13.0400, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, conforme disposto no Material de Apoio a ser disponibilizado para análise dos Titulares dos CRA no endereço eletrônico da Emissora (<https://ecoagro.agr.br/emissoes>) e no sistema Fundos.Net, administrado pela CVM, em até 5 dias úteis contados da publicação deste edital de convocação. Caso este item seja aprovado, a Securitizadora também estará autorizada a formalizar eventual repactuação diretamente com as Recuperandas na qualidade de credora extraconcursal, observado que referida repactuação deverá respeitar integralmente os termos previstos no Material de Apoio; (ii) Alternativamente, adotar as medidas judiciais necessárias para promover a manutenção da posição extraconcursal de seus créditos na Recuperação Judicial, bem como iniciar a execução judicial da Devedora e dos avalistas (sócios). A Securitizadora esclarece que os atos previstos neste item da Ordem do Dia, envolvem riscos de condenação em honorários de sucumbência em favor dos advogados das Recuperandas, no valor aproximado e estimado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incluindo a defesa na Impugnação de Crédito (processo sob nº 5006326-92.2025.8.13.0480, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG), já ajuizada pelas Recuperandas. Diante deste risco, a Securitizadora esclarece que a consecução do previsto neste item, está condicionada à constituição de garantia em favor da Emissora e/ou constituição de um fundo de reserva, mediante aporte de dinheiro pelos Titulares de CRA, o qual será vinculado ao patrimônio separado da Emissão, que esta entenda como aceitável e suficiente para honrar com o pagamento de eventuais valores de sucumbência e/ou custos relacionados à propositura da ação; e (iii) Deliberar sobre a autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados pela Emissora e por todos os demais prestadores de serviço dos CRA, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos documentos da oferta, instrumentos de cessão ou endosso e outros instrumentos de qualquer natureza, para formalizar e implementar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA. A Securitizadora esclarece que caso os quóruns de aprovação das matérias descritas nos itens (i) a (iii) acima não sejam atingidos, hipótese em que não terá ocorrido a deliberação pela constituição de garantia em favor da Securitizadora e/ou constituição de um fundo de reserva, mediante aporte de recursos financeiros pelos Titulares de CRA, vinculado ao patrimônio separado da Emissão, em montante suficiente para honrar com o pagamento de eventuais valores de sucumbência e/ou custos relacionados à propositura da ação, a Securitizadora, visando a resguardar os interesses de crédito dos Titulares de CRA e eliminar riscos de pagamento de eventual sucumbência, preservando o patrimônio separado, deverá aprovar a adesão, na qualidade de credora extraconcursal, ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em 25 de agosto de 2025, aprovado em Assembleia de Credores e homologada pelo Juízo, nos autos da recuperação judicial nº 5009533-36.2024.8.13.0480, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, para receber pagamentos nos termos da Cláusula 10.1 do Plano de Recuperação Judicial destinado aos Credores Extraconcursais Financeiros Aderentes - Grupo A, considerando, parecer do assessor legal contratado pela Eco, Pinheiro Neto Advogados, no âmbito de impugnação de crédito ajuizada por Patense, que considerou provável que o juízo da recuperação judicial declare a concursabilidade do crédito da Securitizadora, considerando: (a) as informações apresentadas pela Securitizadora a respeito do encerramento do contrato que dava lastro à garantia fiduciária, sem devida substituição ou complementação da garantia por parte de Patense, caracterizando perecimento do bem objeto da garantia fiduciária; e (b) a existência de precedentes jurisprudenciais no sentido de que o saldo de crédito garantido por garantia fiduciária perde a natureza extraconcursal, em caso de perecimento do objeto da garantia fiduciária, bem como conforme descrito no item (ii) acima, o risco de obrigação de pagamento de honorários de sucumbência em favor dos advogados das Recuperandas, no valor aproximado e estimado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). No mais, ainda considerando a hipótese de os quóruns de aprovação das matérias descritas nos itens (i) a (iii) acima não sejam atingidos, a Securitizadora poderá considerar o direcionamento de voto da maioria dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i) A Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 11.8 do Termo de Securitização. As matérias objeto da Ordem do Dia, itens (i), (ii), (iii), para serem aprovadas em segunda convocação, dependerão do voto favorável de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 11.12 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar documentos no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/355879047>. 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. (v) A Securitizadora divulgará a atualização do material de apoio com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data de publicação deste Edital, por meio de comunicado a ser divulgado na página eletrônica da Securitizadora e no sistema Fundos.Net, administrado pela CVM e pela B3 ("Material de Apoio").

São Paulo, 30 de outubro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.